



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Recebido em 06/07/2017
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 281, DE 2017.
(Autor: Vereador Parra/PMDB)

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.

O Vereador Parra/PMDB nos termos que regem o art. 122, I do Regimento Interno desta Casa de Leis Requer a Mesa Diretora, após deliberação legislativa, seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, perante a Secretaria Municipal de Finanças solicitando as seguintes informações acerca da Lei Municipal nº 4.631, de 2007, que institui o Programa Municipal de Conservação e Uso Racional da Água e Reuso em Edificações:

1. Houve por parte da Fazenda Pública Municipal algum desconto no Imposto Predial e Territorial – IPTU de imóveis que se beneficiaram do contido na Lei Municipal nº 4.631, de 2007? Se sim, informar quantos imóveis se beneficiaram desse desconto desde a vigência desta lei;
2. Caso negativa a resposta do item 1, há intenção de o Poder Executivo cumprir essa lei, no que se refere ao contido no art. 1º, § 3º? Se não, justificar.

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 6 de julho de 2017.

Parra
Vereador/PMDB

Justificação

A proposta legislativa que apresento tem a finalidade de tomar conhecimento sobre possível desconto no IPTU de imóveis que participaram do Programa Municipal de Conservação e uso Racional da Água e Reuso em Edificações. Há uma lei em vigor em nosso município e não se tem conhecimento se houve beneficiados ou não com esse desconto tributário, bem como, não se sabe se o Poder Executivo tem intenção de continuar com essa lei em vigor.

Entendo, caso o Poder Executivo não esteja cumprindo os mandamentos das referidas leis, mister se faz com que seja essa revogada.

Posto isto, espero, pois, contar com a resposta ao solicitado para que possamos dar ciência às pessoas que nos cobram essas providências e tomar outras medidas legislativas caso entendemos necessário.

